CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 63/2022

Institui a Campanha Abril Verde, de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e às Doenças Ocupacionais.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Tubarão, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população e a sociedade civil organizada quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha referida no caput deste artigo será um laço, na cor verde.

- **Art. 2º** Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943), e pela Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.
- **Art. 3º** O mês a ser realizado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Tubarão, ficando as atividades em razão da campanha "Abril Verde" livres e abertas às instituições públicas e privadas, entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, Anexo I da Lei nº 4.258, de 20 de julho de 2015, no mês de abril, o evento: 1 a 30 - ABRIL VERDE.

- **Art. 4º** Durante o mês de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil organizada, bem como a população em geral, através de políticas públicas que levem ao debate e a sensibilizar o combate ao acidente de trabalho e doenças ocupacionais.
 - **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC., 11 de abril de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa 1º Vice-Presidente

UBARAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

Justificativa do Projeto de Lei nº 63/2022

O número de acidentes de trabalho no Brasil é alarmante e as doenças ocupacionais geram prejuízos tanto para trabalhadores, quanto para empregadores e também para o município. Os danos sofridos pelos trabalhadores e suas famílias são, certamente, os mais graves. O trabalhador perde temporariamente ou permanentemente sua capacidade laborativa e, além disso, sofre abalos físicos e emocionais.

Já os empregadores têm a produtividade comprometida, precisam arcar com custos de multas e muitas vezes com custos de demandadas judiciais. O prejuízo para o município também é considerável, já que a Previdência Social fica obrigada a custear o trabalhador afastado, sem falar no aumento dos índices de desemprego.

Considerando estes dados e a crescente necessidade de conscientização da população, o Projeto de Lei ora proposto visa inserir no Calendário Oficial do Município de Tubarão a campanha Abril Verde, idealizada pelo Ministério Público do Trabalho.

A campanha Abril Verde tem por objetivo tornar o mês de abril uma referência no tema da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais neste município. A escolha pelo mês de abril se deve a um fato ocorrido no dia 28 de abril de 1969, nos Estados Unidos da América, data em que 78 trabalhadores foram mortos na explosão de uma mina. A Organização Mundial do Trabalho — OIT instituiu o dia 28 de abril como o Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho, em memória às vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. No Brasil, a Lei Federal n° 11.121, de 25 de maio de 2005, instituiu o mesmo dia como o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Neste contexto, considerando que a segurança do trabalho e a promoção da saúde dos trabalhadores é uma preocupação constante, é crescente a necessidade de divulgação, de planejamento de ações educativas e de maior conscientização da sociedade a esse respeito.

Diante do exposto, apresenta-se o Projeto de Lei em tela, num tema de grande relevância e com forte impacto positivo para a população.

Tubarão, SC., 11 de abril de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa 1º Vice-Presidente